continuação

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

que outorga à CELPA o benefício de redução do imposto de renda de 75%, calculado sobre o imposto de renda apurado na base do lucro da exploração, sob a justificativa de diversificação de empreendimento de infraestrutura, com prazo de vigência de 2013 até o ano de 2022. Em 31 de dezembro de 2016, o valor do imposto de renda calculado sobre o lucro da exploração foi de R$ 80.986 (R$ 120.586 em 31 de dezembro de 2015). **21. Dividendos:** Conforme o estatuto social da Companhia, aos acionistas está assegurado um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido, ajustado nos termos da legislação em vigor e deduzido das destinações determinadas pela Assembleia Geral.

	31/12/2016	31/12/2015
Lucro líquido do exercício	351.556	520.226
Prejuízos acumulados	–	(392.340)
Lucro líquido após absorção do prejuízo acumulado	**351.556**	**127.886**
(-) Reserva legal	(17.578)	(6.394)
(-) Reserva fiscal - Incentivo SUDENE	(58.494)	(52.028)
Lucro líquido ajustado	**275.484**	**69.464**
Dividendos mínimos obrigatórios	68.871	17.366
Dividendos complementares	19.546	4.900
Dividendos propostos	**88.417**	**22.266**
Lucro remanescente[4]	**187.067**	**47.198**
Realização da reserva de reavaliação	22.071	39.945
Reserva de investimento	**209.138**	**87.143**

[4]A Companhia em 31/12/2015 não apresentou a rubrica do valor do lucro remanescente. Para efeito de comparabilidade e melhor análise, a mesma apresenta tal valor tanto em 2016 quanto em 2015. O Conselho de Administração aprovou a declaração de dividendos propostos da seguinte forma:

Valor por ação (lote de unidades de reais)

Deliberação	**Proventos**	**Valor**	**ON**	**PNA**	**PNB**	**PNC**
31/12/2016						
Reunião do Conselho de Administração de 7 de março de 2017	Dividendos	88.417	0,04	0,05	0,07	0,04
31/12/2015						
Reunião do Conselho de Administração de 10 de março de 2016	Dividendos	22.266	0,01	0,05	0,07	0,03
Saldo em 31 de dezembro de 2015						17.366
Dividendos adicionais proposto de 201						4.900
Pagamento de dividendos						(22.216)
Dividendos mínimos propostos de 2016						68.871
Saldo em 31 de dezembro de 2016						68.921

22. Pesquisa e desenvolvimento de eficiência energética: O contrato de concessão estabelece a obrigação da Companhia de aplicar 1% da receita operacional líquida em Programas de Eficiência Energética e de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), sendo que parte deve ser recolhida ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e, também ao Ministério de Minas e Energia (MME).

	CELPA		
Distribuição do recurso	**Percentual de distribuição da ROL[5]**	**31/12/2016**	**31/12/2015**
Programa de eficientização energética	0,50%	92.008	94.722
Pesquisa e desenvolvimento	0,20%	62.668	54.377
FNDCT	0,20%	707	1.169
MME	0,10%	350	581
Total		155.733	150.849
Circulante		43.544	52.454
Não circulante		112.189	98.395

[5]A Receita Operacional Líquida – ROL utilizada refere-se à regulatória. [6]Principais indicadores: Perdas, DEC, FEC, Multas, Pesquisa de Clima, Satisfação de Clientes (ISQP) e Fluxo de Caixa**.**

23. Participação nos lucros: O programa de participação nos resultados, implantado em 2013, é corporativo e está atrelado ao resultado do EBITDA (Lucros antes de juros, impostos e amortização) e diversos outros indicadores operacionais e financeiros da Companhia. O programa é composto por avaliações dos indicadores da presidência, diretorias, gerências, executivos, líderes e demais colaboradores e vem evoluindo ao longo dos anos de forma a propiciar um maior engajamento dos colaboradores na melhoria dos resultados operacionais na Companhia. Em 31 de dezembro de 2016, o saldo provisionado de participação nos lucros é de R$ 31.968 (R$ 31.882 em 31 de dezembro de 2015). **24. Provisão para processos cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórios:** A Companhia é parte (polo passivo) em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das suas operações, envolvendo questões fiscais, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso, conforme segue:

	31/12/2016		31/12/2015	
	Provisão	**Depósitos judiciais**	**Provisão**	**Depósitos judiciais**
Cíveis (a)	92.287	115.405	91.181	108.623
Fiscais	21.569	–	–	–
Trabalhistas	54.876	33.828	99.594	35.195
Regulatórios	1.750	–	3.913	–
Total	170.482	149.233	194.688	143.818
Circulante	50.393	8.974	99.115	2.306
Não circulante	120.089	140.259	95.573	141.512

(a) Dos valores de depósitos judiciais cíveis, R$ 62.249 se referem a fluxos de contratos de cédulas bancárias que estão sendo depositados no âmbito do processo de recuperação judicial. Esses créditos foram listados no plano de recuperação judicial e foram impugnados pelas instituições financeiras credoras. Os valores permanecerão depositados em juízo até que seja proferida pela justiça uma decisão final de mérito sobre a sujeição ou não dos créditos ao regime recuperacional.

Movimentação dos processos no período

	31/12/2015	31/12/2016				
	Saldo inicial	**Adições**	**Utilização (1)**	**Reversão de provisão (2)**	**Atualização (3)**	**Saldo final**
Cíveis	91.181	19.580	(11.111)	(17.194)	9.831	92.287
Fiscais[7]	–	19.290	–	–	2.279	21.569
Trabalhistas	99.594	33.982	(68.158)	(22.211)	11.669	54.876
Regulatórias	3.913	2.978	–	(5.141)	–	1.750
Total	194.688	75.830	(79.269)	(44.546)	23.779	170.482

[7]O montante de R$19.290 contido nas adições dos processos fiscais foram reclassificados no exercício de 2016 para a linha Provisões de processos, pois estavam classificados na linha Outras contas a pagar no exercício de 2015.

	31/12/2014	31/12/2015				
	Saldo inicial	**Adições**	**Utilização (1)**	**Reversão de provisão (2)**	**Atualização (3)**	**Saldo final**
Cíveis	84.057	9.975	(1.923)	(8.420)	7.492	91.181
Trabalhistas	91.918	3.390	(2.685)	(3.123)	10.094	99.594
Regulatórias	8.336	1.994	(5.113)	(1.834)	530	3.913
Total	184.311	15.359	(9.721)	(13.377)	18.116	194.688

(1) Gastos efetivos com contingências judiciais. (2) Reversões realizadas no período. (3) Atualizações monetárias. ***Cíveis.*** A Companhia figura como ré em 11.046 processos cíveis (9.092 processos em 2015), sendo que 8.464 tramitam em Juizados Especiais (6.773 processos em 2015), os quais, em sua grande maioria, referem-se a pleitos de danos materiais e morais, assim como ressarcimento de valores pagos por consumidores.Os processos cíveis mais significativos envolvem ações indenizatórias questionando acidentes com a rede de distribuição, falha no fornecimento, morte por descarga elétrica ou danos decorrentes da rescisão de contratos com fornecedores. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia contempla provisão de R$ 92.287 (R$ 91.181 em 31 de dezembro de 2015). Além das perdas provisionadas, existem outras contingências cíveis cuja possibilidade de perda é avaliada pela Administração, com base na avaliação da gerência jurídica da CELPA e seus assessores legais externos, como possível, no montante de R$ 335.678 (R$ 377.853 em 31 de dezembro de 2015) para as quais não foi constituída provisão. Os assuntos discutidos nos processos mais relevantes de diagnóstico possível na esfera cível são devolução de valores pagos, questionamento sobre a cobrança de consumo não registrado, falha no fornecimento de energia elétrica; e quebra de contrato, que são demandas nas quais antigos fornecedores da Companhia alegam desequilíbrio contratual e pleiteiam ressarcimento de danos decorrentes da execução dos contratos. ***Fiscais.*** A Companhia figura como ré em 95 processos fiscais (93 processos em 2015) os quais versam sobre repasse de PIS, COFINS, ICMS, taxa de uso de ocupação do solo, dentre outros assuntos relativos a lançamentos e autuações fiscais. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia contempla provisão de R$ 21.569. Existem processos fiscais cuja possibilidade de perda é avaliada pela Administração, com base na avaliação da Gerência Jurídica e seus assessores legais externos, como possível, no montante de R$ 16.182 (R$ 16.182 em 31 de dezembro de 2015) para as quais não foi constituída provisão. O assunto mais relevante é execução fiscal de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviço que representa R$ 16.164 do valor possível. ***Trabalhistas.*** Atualmente, o passivo trabalhista é composto por 1.863 reclamações ajuizadas (1.876 reclamações em 2015) por ex-empregados da Companhia, com pedidos que variam entre verbas rescisórias, horas extras, periculosidade, equiparação e/ou reenquadramento salarial, doença ocupacional/reintegração, entre outros, assim como por ações movidas por ex-empregados de empresas terceirizadas (responsabilidade subsidiária), que pleiteiam, em sua maioria, verbas rescisórias. Dos processos trabalhistas existentes, constam duas ações coletivas ajuizadas pelo Ministério Público do Trabalho e 13 (treze) ações coletivas movidas pelos Sindicatos representantes das categorias dos empregados. Existem outras duas ações relevantes propostas pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará e pelo Sindicato dos Eletricitários do Estado do Pará as quais postulam a incidência dos adicionais de periculosidade, horas extras, sobreaviso e noturno sobre a remuneração. O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em sede de Recurso Ordinário, excluiu o pagamento do adicional de sobreaviso sobre a periculosidade. O Tribunal Superior do Trabalho confirmou o Acórdão Regional, em todo o seu teor. Atualmente, os processos foram liquidados e se encontram em fase de execução. Foi celebrado acordo nos dois processos para serem pagos na forma do plano de Recuperação Judicial, o que vem sendo cumprido regularmente. O processo do Sindicato dos trabalhadores possui provisão no valor de R$ 16.260, valor este suficiente para fazer frente à sua liquidação. Em 31 de dezembro de 2016 a Companhia contempla provisão para causas trabalhistas no valor de R$ 54.876 (R$ 99.594 em 31 de dezembro de 2015). Além das perdas provisionadas, existem outros processos trabalhistas cuja possibilidade de perda é avaliada pela Administração, com base na avaliação da gerência jurídica e seus assessores legais externos, como possível, no montante de R$ 78.962 (R$ 71.251 em 31 de dezembro de 2015) para as quais não foi constituída provisão. As ações relevantes com diagnóstico possível versam sobre ação civil pública requerendo o pagamento de adicional de periculosidade aos colaboradores e reclamações trabalhistas individuais requerendo o pagamento de verbas rescisórias envolvendo empresas terceirizadas prestadoras de serviços, respondendo a CELPA apenas subsidiariamente nesses pleitos. A Companhia está sujeita às leis de preservação ambiental e aos respectivos regulamentos nas esferas Federal, Estadual e Municipal. A Companhia considera que a exposição aos riscos ambientais, baseada na avaliação dos dados disponíveis, no atendimento às leis e aos regulamentos aplicáveis, não apresenta impacto relevante em suas demonstrações financeiras ou no resultado de suas operações. Os processos nos quais a Companhia é parte, bem como os depósitos judiciais a eles associados, são classificados em curto e long o prazo, de acordo com o prazo estimado de exigibilidade financeira. Nestes termos, a gerência jurídica classifica os processos de acordo com o foro de tramitação e a fase processual em que se encontram. Logo, se a expectativa de deslinde da ação judicial for de 12 (doze) meses ou menos, assim considerados os processos que tramitam nos juizados especiais e todos os demais que já se encontram em fase de liquidação ou execução, o processo será classificado no "circulante". Já se a expectativa de desenrolar da causa for maior que 12 (doze) meses, o processo será classificado no "não circulante". Em decisão tomada no dia 4 de agosto de 2015, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) mudou o entendimento e determinou que os créditos trabalhistas passem a ser corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) e não mais pela Taxa Referencial Diária (TRD). A decisão foi tomada com base no julgamento feito pelo Supremo Tribunal Federal (STF),

continua